Docusign Envelope ID: 943B6926-483E-8FBA-83A4-68B02A9220C4

**ACESSO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ Nº 67.133.232/0001-99**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA DE COTISTA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2026**

**LOCAL E HORÁRIO**: às 13:00 horas, de forma não presencial ("Assembleia Virtual") pela **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 13.486.793/0001-42, situada na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Administradora"), administradora do **ACESSO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **67.133.232/0001-99** ("Fundo").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada devido ao comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175").

**MESA**: Presidente: [=] ; Secretária: [=]

**ORDEM DO DIA**: deliberar sobre:

(i) A exclusão dos itens 9.3.1, 9.3.1.1 e 9.3.1.2 do Capítulo 9 do Regulamento do Fundo, que tratam das taxas aplicáveis ao Fundo, com a consequente atualização da numeração dos dispositivos subsequentes, conforme aplicável;

(ii) A inclusão do item 1.17 no Regulamento da Classe, referente às taxas aplicáveis à presente Subclasse;

(iii) A inclusão da Taxa Máxima de Distribuição, com ajuste do item 9.2 do Regulamento do Fundo;

(iv) a autorização aos prestadores de serviço essenciais para tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

**DELIBERAÇÃO**: Após a análise da matéria da ordem do dia, a totalidade dos cotistas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiu favoravelmente em relação às matérias constantes da ordem do dia e **APROVOU**:

(i) A exclusão dos itens 9.3.1, 9.3.1.1 e 9.3.1.2 do Capítulo 9 do Regulamento do Fundo, que tratam das taxas aplicáveis ao Fundo. com a consequente atualização da numeração dos dispositivos subsequentes, conforme aplicável.

(ii) A inclusão do item 1.17 no Regulamento da Classe, que disporá sobre as taxas aplicáveis à presente Subclasse e passará a vigorar com a seguinte redação:

*"1.17Serão aplicáveis à presente Subclasse as taxas de administração, gestão e demais remunerações devidas aos prestadores de serviços da Classe, nos termos e condições previstos no Capítulo 8 do Anexo da Classe Única, acrescidas da taxa de distribuição aplicável à presente Subclasse, conforme estabelecida no Apenso"*

Docusign Envelope ID: 943B6926-483E-8FBA-83A4-68B02A9220C4

(iii) A inclusão da Taxa Máxima de Distribuição no item 9.2 do Regulamento do fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *9.2. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados para a distribuição das Cotas, de forma pontual, a cada nova emissão, será prevista nos documentos da respectiva oferta, observado o limite máximo de 3% (três por cento) ("Taxa Máxima de Distribuição"),*

(iv) a autorização aos prestadores de serviço essenciais para tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

Por fim, os cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam os prestadores de serviço essenciais a adotar todas as medidas necessárias para a amortização das cotas, conforme aprovado;

**ENCERRAMENTO**: Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos cotistas, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta Assembleia Geral e lavrada a presente.

A presente ata será assinada de forma eletrônica, neste sentido as partes signatárias, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

Assinado por: Raquel Coutinho 3AD497B6F007482...

**Raquel Coutinho**
Presidente

Assinado por: Marina Costa Santos Mattos D0A6B367CE2448...

**Marina Mattos**
Secretária

Assinado por: Felipe Pereira Lima D6BF014C9E8440A...

Assinado por: Isabelle Adriana de Carvalho Lustre AA83F2E3EE81443...

**APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

Assinado por: Claudio Silva Fernandes F4E6A7EA422A416...

**IGUANA INVESTIMENTOS LTDA**
Gestora

Rubrica
RC
Raquel Coutinho